



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL
Pregão Presencial nº 003/2017
Processo nº 0071417

A Secretaria da Cidadania e Segurança da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2017, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: **PARCELADA**.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 785 de 30 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinados a manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br, no campo “Licitações”.

5.2. O certame será realizado na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4ª Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 15/02/2017 às 9:00 h.

6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário do Estado do Ceará.

6.3. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes contendo a “proposta Comercial” e os “documentos DE HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço constante no item 5.2.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0401.04.122.0113.**2040**.33903900

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da licitação.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

9.4. É vedada a participação de licitante:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.4.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.4.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.4.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.

9.4.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das cartas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente).

10.3. A falta de credenciamento por parte do licitante não importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, excluído o direito de lance e de recurso.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes, junto com a carta de credenciamento.

11.2. A “proposta COMERCIAL” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº _____/_____ (preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)

PROPONENTE:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº _____/_____ (preencher com o número do pregão e a sigla do órgão requisitante)

PROPONENTE:

11.3 A falta de entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11.4. A proposta deverá ser apresentada, nos termos do anexo II deste Edital, em 03(três) vias, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca e demais informações relativas ao objeto ofertado.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A proposta COMERCIAL” deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) planilha de preço em conformidade com o anexo II deste Edital;
- d) descrição do objeto (características, marca/modelo/referência) e (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência;
- e) preço unitário e global em moeda nacional corrente (REAL) e por extenso, incluídos todos os custos diretos e indiretos;
- f) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- g) A proposta comercial deverá ser apresentada em 3 (três) vias, numeradas e rubricadas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação.

12.1.1. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS deste Edital.

12.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência. Caso esta seja confirmada, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” deste edital.

13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

13.1.1. Registro comercial quando se tratar de empresa individual;

13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

13.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

13.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

13.2.5. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

13.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5. DA REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

13.5.1. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

13.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

13.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.6.5. Os documentos apresentados no credenciamento serão susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação.

13.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

14.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

14.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste Edital.
- b) com preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

14.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- c) o pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.
- d) o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- e) os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado.
- f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- g) encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado, oportunidade em que o pregoeiro examinará as condições de empate ficto, oferecendo aos licitantes que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, oportunidade ao exercício do direito de preferência nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- h) o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- i) após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- j) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante arrematante, para verificação das condições previstas no instrumento convocatório.
- k) constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame caso não haja recurso administrativo.
- l) se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.4. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através de meio eletrônico, licitacao@sobral.ce.gov.br, identificando o número do pregão.

15.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065.

15.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada, a intenção de interpor recurso, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sala de licitações da Prefeitura, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

16.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente

16.3. A falta de manifestação conforme o subitem 16.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

16.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante sessão pública.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores desses Órgãos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

19.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

19.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

19.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no anexo VI, parte deste Edital.

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quanto à entrega:

20.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no dia, endereço e horário indicado no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

20.1.2. O prazo de entrega do objeto do lote a ser executado não poderá ser superior a 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil e solicitação da contratante.

20.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

20.2. Quanto ao recebimento:

20.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

20.2.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

20.2.2. Caso o serviço executado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

20.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.

21.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

21.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

21.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

21.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

21.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

22.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

22.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

22.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

22.6. O recebimento do Objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções que porventura detectados.

22.1.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.8. Substituir ou Reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

22.1.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

23.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

23.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

23.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

23.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

23.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos deste município, Matrícula Funcional 070-6, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

25. PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1 O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sobral-CE.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, podendo o pregoeiro e a equipe de apoio autenticar referidas cópias, desde que seja apresentada a documentação original no momento da autenticação.

26.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

26.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e aos licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sobral-CE.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.I - MODELOS

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a carta de credenciamento)

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2017.

CIENTE:

Silvana Maria Paiva Carneiro
Pregoeira

Maria Natália Alves Alcântara
Apoio

Lisa Soares de Oliveira
Apoio

Ana Paula Dutra Cedro
Apoio

REF. PP003_2017



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Segurança e Cidadania

2. OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinados a manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para fornecimento PARCELADO, conforme solicitação da Secretaria.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para estacionamento rotativo na confecção de blocos de Zona Azul e blocos de infração para fiscalização de trânsito realizadas pelos Agentes de Trânsito.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1.1	TALÃO ZONA AZUL COM 11 FOLHAS. - Capa: no formato 41x7, em papel off set 120g, impressão em policromia; - Miolo: Em papel monolúcido 90GM ² , grampeado e picote em todas as vias Formato 07x20cm, impressão em policromia 4x0, com retículas especiais contra falsificação em cópia; - Numeração em série na capa 11.401 e sequencial no miolo iniciando em 664401;	10.000	UND
1.2	BLOCOS DE NOTIFICAÇÕES CAPA – 11,5cm por 21,4cm, PAPEL OFFSET 180. RECIBO DE ENTREGA – 11,5CM por 21,4cm, PAPEL OFFSET 75. Acima do Recibo tem que ser picotado para ser destacado. 1° via da multa – 11,5cm por 21,4cm, (tinta preta em papel extracopy branco CB54g), 2° via da multa – 11,5cm por 21,4cm (tinta preta em papel extracopy róseo CBF 54g). VERSO DA 2° via - (tinta preta). 3° via da multa – 11,5 por 21,4 cm (tinta preta em papel extracopy cor canário CBF 54g), CONTRA-CAPA – 11,5cm por 42 cm, PAPEL	1.500	UND



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

	<p>OFFSET 180, Bloco: picotado, intercalado, colado, Refilado, grampeado, empacotado, corte, vinco TAM 4 e numerado (2 numerações), a 1° na parte superior da contra-capa(iniciando da numeração 331 – controle de bloco) e a 2° na parte superior das vias das multas (número de AIT, iniciando da numeração A100094601).</p> <p>Obs. A numeração das vias das multas, será a mesma em cada seção de multas. Por exemplo: 1°, 2° e 3° via da multa – numeração A100094601, E a próxima 1°, 2° e 3° via da multa – numeração A100094602 e assim sucessivamente. A contracapa terá o controle de bloco iniciando a numeração do 1° bloco será 0331, o 2° será 0332, e assim sucessivamente. MÍNIMO DE 150</p>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4.1 O arrematante do lote 1 terá 5 dias úteis para apresentar amostra do objeto à Secretaria da Segurança e Cidadania para avaliação e aprovação pelo gestor do contrato;

4.2 O arrematante do lote só será declarado vencedor após avaliação descrita no item 4.1 e emissão de declaração com o aceite do gestor.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

0401.04.122.0113.2040.33903900

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no dia, endereço e horário indicado no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

6.1.2. O prazo de entrega do objeto do lote a ser executado não poderá ser superior a 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil e solicitação da contratante.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeito, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.1.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

8.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.1.6 O recebimento do Objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções que porventura detectados.

8.1.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.8. Substituir ou Reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

8.1.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.1.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.1.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos deste município, Matrícula Funcional 070-6, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1 O objeto contratual deverá ser entregue conforme a necessidade, mediante requisição da Secretaria da Cidadania e Segurança de Sobral, através de ofício no prazo máximo de entrega de 05(cinco) dias úteis.

Local	Endereço	Horários/dias
Secretaria da Segurança e Cidadania	Rua Cel José Inácio, 820 Centro Sobral/CE CEP 62.010-790	Seg a Sex: 08:00 h às 12:00 e 14:00 às 18:00 h

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO II
MODELO ITEM 1 DO LOTE 02

1.1 CAPA TALÃO ZONA AZUL



1.2 VERSO DO TALÃO ZONA AZUL





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

1.3 TALÃO ZONA AZUL

ZONA AZUL
ESTACIONAMENTO ROTATIVO

**VÁLIDO SOMENTE NO PAINEL DO VEÍCULO, SEM CORTES, EMENDAS,
RASURAS, PERFURAÇÕES OU QUALQUER ALTERAÇÃO
EM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.**

PLACA DO VEÍCULO

SÉRIE A

**Jan Feb Mar Abr Mai Jun
Jul Ago Set Out Nov Dez**

DIA DA UTILIZAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11
12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 29 30 31

HORA DA CHEGADA

7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

MINUTOS

00 10 20 30 40 50 **Nº 522490**

VÁLIDO POR 2 HORAS

EVITE MULTA OU REMOÇÃO, SEGUINDO O REGULAMENTO ABAIXO

OBS: Evite anular seu cartão rasurando ou marcando incorretamente.

- 1) Escreva com caneta azul ou preta e letra legível.
- 2) Coloque este cartão sobre o painel em local visível, com a frente voltada para fora;
- 3) É obrigatória a retirada do veículo findo o período;
- 4) A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não desobriga o uso do cartão;
- 5) Considerar-se-á estacionado irregularmente o veículo que:
 - a) Permanecer estacionado sem portar o cartão ou se o mesmo estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta;
 - b) Estacionar em local demarcado com faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga;
 - c) Ultrapassar o tempo máximo permitido de estacionamento.
- 6) Nas placas de regulamentação da Zona Azul, estão indicados horários e dias de funcionamento;
- 7) À Secretaria da Cidadania e Segurança e à Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU não caberá, em nenhuma hipótese, responsabilidades indenizatórias por acidentes, danos, furtos ou prejuízos que os veículos ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo Sistema Zona Azul.

Aquele que falsificar, no todo ou em parte documento público, estará sujeito às penas referentes ao Art. 297 do Código Penal Brasileiro.

 **SOBRAL**
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Cidadania e Segurança
Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU

SEJA UM DISTRIBUIDOR OFICIAL DE TALÕES "ZONA AZUL"
INFORMAÇÕES: FONES: 3614.8815 - 3614.8812



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

MODELO ITEM 2 DO LOTE 02

2.1 CAPA DO BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO



INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

CÓD	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	AMPARO (CTB)
501-0	0 DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR	162 * I
503-7	1 DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	162 * III
503-7	2 DIRIGIR VEÍCULO COM PPD DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	162 * III
504-5	0 DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DA CNH OU PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	162 * V
506-1	0 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA SEM CNH OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR	163 C / 162 * I
508-8	1 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	163 C / 162 * III
508-8	2 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA COM PPD DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	163 C / 162 * III
509-6	0 ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA COM CNH VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	163 C / 162 * V
511-8	0 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH OU PPD	164 C / 162 * I
513-4	1 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA COM CNH CATEG. DIFERENTE DA DO VEÍCULO	164 C / 162 * III
513-4	2 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA COM PPD CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	164 C / 162 * III
514-2	0 PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA COM CNH VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	164 C / 162 * V
516-9	1 DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL	165
516-9	2 DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA SUBST ENTORPECENTE OU QUE DETERMINE DEPEND. FÍSICA/PSÍQUICA	165
518-5	1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	167
518-5	2 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	167
520-7	0 DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	169
521-5	1 DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	170
521-5	2 DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	170
527-4	1 UTILIZAR-SE DE VEÍCULO PARA DEMONSTRAR OU EXIBIR MANOBRAS PERIGOSAS, ARRANCADA BRUSCA OU DERRAPAGEM	175
528-2	0 DEIXAR O COND. ENVOLVIDO EM ACIDENTE, DE PRESTAR OU PROVIDENCIAR SOCORRO A VÍTIMA	176 * I
532-0	0 DEIXAR O COND. ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE IDENTIFICAR-SE POLICIAL E PRESTAR INF. PARA O B.O.	176 * V
538-0	0 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	181 * I
539-8	0 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	181 * II
540-1	0 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	181 * III
541-0	0 ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	181 * IV
545-2	1 ESTACIONAR NO PASSEIO / CALÇADA	181 * VIII
545-2	2 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	181 * VIII



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

2.2 RECIBO DE ENTREGA

Os AIT'S preenchidos deverão ser entregues diariamente ao setor de processamento.

Os AIT'S anulados também deverão ser encaminhados, informando o N° do AIT que o substitui.

Este talão, bem como todos os AIT'S, estão sendo controlados pelo Sistema de Administração de Multas de Trânsito

Município de Sobral

RECIBO DE ENTREGA
DE TALÃO DE AIT

N° Inicial:

N° Final:

Nome:

Código do agente:

Data: / /

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

2. 3 1ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

CTTU COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE SOBRAL		1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
CÓD. DO ÓRGÃO AUTUADOR		NÚMERO DO AIT	
215590		A10 9067251	
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO			
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
PLACA	UF		
CARACTERIZAÇÃO			
MARCA	MODELO	TIPO	ESPÉCIE
<input type="checkbox"/> ASIA	<input type="checkbox"/> FIAT	<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL	<input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/ CICLOMOTOR
<input type="checkbox"/> HONDA	<input type="checkbox"/> YAMAHA	<input type="checkbox"/> MERCEDES BENZ	<input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/ CAMINHONETE
<input type="checkbox"/> SCANIA	<input type="checkbox"/> VW	<input type="checkbox"/> PEUGEOT	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> GM	<input type="checkbox"/> TOYOTA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
NOME			
Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO P/ DIRIGIR		UF	C.P.F.
AIT SUBSTITUÍDO	NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUTO	2ª VIA ENTREGUE	
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> AFIXADA AO PARA-BRISA <input type="checkbox"/>	
4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO			
LOCAL DA INFRAÇÃO			
		NÚMERO	<input type="checkbox"/> OPOSTO <input type="checkbox"/> DEFRONTE
DATA	HORA	COD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO
		1559	SOBRAL
			UF
			CE
5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
5380-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0	<input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO
5541-	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185-	<input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
5550-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	6637-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
5487-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)	6599-2	<input type="checkbox"/> T.N.D.L.
5738-0	<input type="checkbox"/> TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO- MOTOR SEM USAR CAPACETE
6050-1	<input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7048-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLO- MOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE
OUTRA INFRAÇÃO CÓD.	DESCRIÇÃO		
EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO			
MEDIÇÃO REALIZADA	LIMITE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO	
OBSERVAÇÕES			
6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR			
ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR			
9 - ASSINATURA DO INFRATOR			
ASSINATURA			



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

2.4 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

CTTU
COORDENADORIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE URBANO DE SOBRAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

COD. DO ÓRGÃO AUTUADOR	NÚMERO DO AIT
215590	A10-0067251

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	UF
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

CARACTERIZAÇÃO

MARCA	MODELO	TIPO	ESPÉCIE
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> SCANIA	<input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> MERCEDES <input type="checkbox"/> BENZ <input type="checkbox"/> PEUGEOT	<input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> TOYOTA	<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> ÔNIBUS/ MICROÔNIBUS <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/ CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/ CAMINHONETE

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME

Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO PI DIRIGIR UF C.P.F.

AIT SUBSTITUÍDO NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUTO 2ª VIA ENTREGUE

SIM NÃO AFIXADA AO PÁRA-BRISA

4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

LOCAL DA INFRAÇÃO

DATA HORA COD. MUNICÍPIO NOME DO MUNICÍPIO UF

1559 SOBRAL CE

5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

5380-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0 <input type="checkbox"/> CONDUIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO
5541- <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185- <input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
5550-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	6637-1 <input type="checkbox"/> CONDUIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
5487-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)	6599-2 <input type="checkbox"/> T.N.D.L.
5738-0 <input type="checkbox"/> TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1 <input type="checkbox"/> CONDUIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE
6050-1 <input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7048-1 <input type="checkbox"/> CONDUIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE

OUTRA INFRAÇÃO COD. DESCRIÇÃO

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO

MEDIÇÃO REALIZADA	LIMITE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO
-------------------	----------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES

6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR

ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR

9 - ASSINATURA DO INFRATOR

ASSINATURA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICIPIO DE SOBRAL

2.5 VERSO DA 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o
Código de Trânsito Brasileiro

1 NOTIFICAÇÃO

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração.

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro e dentro de sua circulação, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo...§ 1º - A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

2 RECURSO

Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.

Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Art. 288. Das decisões da JARI cada recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Art. 289. O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CENTRAN e CONTRANDIFE, respectivamente.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

2.6 3ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
COD. DO ORGÃO AUTUADOR	NÚMERO DO AIT
215590	A10 0067251

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PLACA	UF

CARACTERIZAÇÃO

MARCA	MODELO	TIPO	ESPÉCIE
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> SCANIA	<input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> MERCEDES BENZ <input type="checkbox"/> PEUGEOT	<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> ÔNIBUS/ MICRÔNIBUS	<input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/ CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/ CAMINHONETE

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME

Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO P/ DIRIGIR UF C.P.F.

AIT SUBSTITUÍDO NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUTO 2ª VIA ENTREGUE
SIM NÃO SIM NÃO AFIXADA AO PARA-BRISA

4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

LOCAL DA INFRAÇÃO

NUMERO OPOSTO DEFRENTE

DATA HORA COD. MUNICÍPIO NOME DO MUNICÍPIO UF
1559 SOBRAL CE

5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

5380-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0	<input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM CNH OU PERMISSÃO
5541-	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185-	<input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
5550-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	6637-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
5487-0	<input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)	6599-2	<input type="checkbox"/> T.N.D.L.
5738-0	<input type="checkbox"/> TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE
6050-1	<input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7048-1	<input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE

OUTRA INFRAÇÃO COD. DESCRIÇÃO

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO

MEDIÇÃO REALIZADA LIMITE REGULAMENTADO VALOR CONSIDERADO

OBSERVAÇÕES

6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR

ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR

9 - ASSINATURA DO INFRATOR

ASSINATURA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

2.7 CONTRA CAPA DO BLOCO DO AUTO DE INFRAÇÃO

CONTROLE DE BLOCO
0001

COD DE DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	AMPARO (CTB)	
545-2-3	ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAJA	181ºVIII
545-2-4	ESTACIONAR NAS LHAS OU REFUGIOS	181ºVIII
545-2-5	ESTACIONAR AO LADO DO SOBRE CANTEIRO CENTRAL/VIAS DE PISTA DE ROLAMENTO	181ºVIII
545-2-6	ESTACIONAR AO LADO DO SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO	181ºVIII
545-2-7	ESTACIONAR SOBRE GRAMAÇO DO JARDIM PÚBLICO	181ºVIII
546-3-0	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	181ºIX
547-8-0	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	181ºIX
548-7-0	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA ÚNICA	181ºIX
550-8-0	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	181ºXVI
550-8-0	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DREÇÃO	181ºXVI
554-1-1	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	181ºXVII
554-1-2	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	181ºXVII
554-1-3	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO DE VAGA DE TÁXI	181ºXVII
554-1-4	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	181ºXVII
554-1-5	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS	181ºXVII
554-1-6	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DOBRO	181ºXVII
555-0-0	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	181ºXVIII
556-4-0	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	181ºXIX
562-2-1	PARAR NO PESSOAL CALÇADA	182ºVI
562-2-2	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	182ºVI
566-5-0	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	182ºX
567-3-1	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	183
572-8-0	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	186ºI
573-8-0	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO	186ºII
581-8-1	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSOS	193
581-8-2	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAJAS	193
581-8-3	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM AJARDINAMENTOS, GRAMAÇOS, JARDINS PÚBLICOS	193
581-8-4	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS	193
581-8-5	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ALHAS, REFUGIOS	193
581-8-6	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	193
582-7-0	TRANSITAR EM MARCHA RE, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANDRINAS	194
583-5-0	DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID. COMPET. DE TRANSITO DE SEUS AGENTES	195
599-1-0	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCALS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	200ºI
603-3-0	EXECUTAR RETORNO C/ PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO SEGURANÇA/ANDA QUE EM LOCAL PERMITIDO	200ºV
605-0-1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	208
605-0-2	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	208
607-6-0	TRANSPOR BLOQUEIO VARIADO POLICIAL	210
653-0-0	USAR NO VEÍCULO EQUIP. C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	228

AMPARO (CTB)	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
228	USAR NO VEÍCULO EQUIP. C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
210	TRANSPOR BLOQUEIO VARIADO POLICIAL
208	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
208	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
200ºV	EXECUTAR RETORNO C/ PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO SEGURANÇA/ANDA QUE EM LOCAL PERMITIDO
200ºI	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCALS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
195	DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID. COMPET. DE TRANSITO DE SEUS AGENTES
194	TRANSITAR EM MARCHA RE, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANDRINAS
193	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO
193	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ALHAS, REFUGIOS
193	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS
193	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM AJARDINAMENTOS, GRAMAÇOS, JARDINS PÚBLICOS
193	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAJAS
193	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSOS
186ºII	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO
186ºI	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
183	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO
182ºX	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
182ºVI	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
182ºVI	PARAR NO PESSOAL CALÇADA
181ºXVIII	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
181ºXVII	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DOBRO
181ºXVII	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS
181ºXVII	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
181ºXVII	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO DE VAGA DE TÁXI
181ºXVII	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
181ºXVII	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
181ºXVI	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DREÇÃO
181ºXVI	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
181ºIX	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA ÚNICA
181ºIX	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO
181ºVIII	ESTACIONAR NAS LHAS OU REFUGIOS
181ºVIII	ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAJA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº _____/_____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Caixa Econômica Federal (preferencialmente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta: (preencher os campos abaixo)

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____)

3. Formação do Preço

LOTE _____ (preencher com o número e descrição do lote)					
item	Descrição do objeto (características marca / modelo/referência) (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE Valor por extenso (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)					

*(Repetir a tabela para os demais lotes se houver)

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Licitante/Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº _____ - _____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,
Nome e número da identidade do declarante



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0401.04.122.0113.2040.33903900

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no dia, endereço e horário indicado no item 11 deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto do lote a ser executado não poderá ser superior a 7 (sete) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil e solicitação da contratante.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.2. Caso o serviço executado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

11.6 O recebimento do Objeto da licitação está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos, incorreções que porventura detectados.

11.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8. Substituir ou Reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

11.9. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Francisco Julif Tabosa Guedes, Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos deste município, Matrícula Funcional 070-6, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- 2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- 3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - IOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

_____, _____, de 20 _____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

2. _____

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)